



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviços de empresa especializada para plantão de primeiros socorros durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no CTI Renato Archer (CTI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qtd	Val Unit.	Val total
1	SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PLANTÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, COMPREENDENDO: 1 (UMA) AMBULÂNCIA COM MOTORISTA ESTACIONADA PERMANENTEMENTE NO LOCAL DO EVENTO, COM UMA ENFERMEIRA COM CURSO SUPERIOR. Evento: Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, visita monitorada aos laboratórios do CTI Renato Archer; Local: CTI Renato Archer; Data: 24/10/2019; Horário: 8 as 18h; Público: 200 pessoas de manhã e 200 à tarde, público em geral, com predominância de estudantes.	SERV	1	750,00	750,00

1.2. Fundamentos legais

1.2.1. Portaria 677/2014-SMS.G/COMURGE , que trata de "Planos de atenção médica em eventos temporário, públicos, privados ou mistos na Cidade de São Paulo.

1.2.2. Portaria Nº 1.139, de 10 de junho de 2013 – Ministério da Saúde, que define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) é uma demanda do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), tendo o objetivo de divulgação e popularização da ciência e de contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico no País. A realização de um conjunto de visitas monitoradas aos laboratórios do CTI está prevista dentro da modalidade de eventos denominada "Portas Abertas". Nos "Dias de Portas Abertas" estas instituições devem receber estudantes ou o público em geral e realizar atividades específicas como visitas a acervos ou laboratórios, palestras, e outras atividades visando divulgar a instituição.

2.2. Participando da semana espera-se que o visitante possa ampliar sua visão de mundo e adquirir mais instrumentos para refletir sobre as mudanças na indústria, nos serviços e na agricultura (na economia) que poderão resultar da convergência de novas tecnologias, em particular daquelas que se baseiam em sensores, internet das coisas, armazenamento de dados na nuvem, análise de dados por meio de inteligência artificial, além de produção sob demanda através de manufatura aditiva, entre outras tecnologias desenvolvidas no CTI. Com isto estará um pouco mais preparado para compreender tanto os impactos negativos quanto os positivos do uso da tecnologia da informação na organização do trabalho, no emprego, nos recursos naturais e, portanto, na forma como a riqueza é distribuída e na preservação da vida.

2.3. Serão abertas vagas para inscrições para visitação de 400 pessoas no dia 24 de outubro, em quatro turnos de 100 pessoas com duração de até 1h30 cada um.

2.4. Ainda que não tenha sido encontrada legislação estadual ou municipal tornando obrigatória a contratação de uma ambulância para este evento, foi feita uma análise dos riscos que o evento encerra, tendo por referência a legislação vigente na cidade de S. Paulo, a Portaria 677/2014-SMS.G/COMURGE) que, em seu Anexo IV, tem um formulário para uma ESCALA DE GRADUAÇÃO DE RISCOS. Este formulário foi preenchido para o caso do CTI, resultando no seguinte:

Escala de Graduação de Riscos (*)

Categoria	Agrupamento	Graduação do risco	Pontuação
Tipo de Evento	Música Clássica; infantil supervisionado ; religioso	1	2
	Eventos Família ; sociais, esportivos, culturais locais	2	
	Festivais, grande evento esportivo	4	
	Grandes Shows Musicais ; eventos esportivos radicais; eventos multiculturais ou diversas facções	8	
Local do Evento	Aberto	1	3

	Aberto/restrito	2	
	Fechado com baixa densidade de público	3	
	Fechado com alta densidade de público	4	
Horário do Evento	Manhã	1	1,5
	Tarde	2	
	Noite	3	
	Dia Todo - 24 h	4	
Duração do evento	< 4 horas	1	3
	4 a 6 horas	2	
	6 a 12 horas	3	
	12 a 24 horas	4	
	>24 horas	5	
Características do Público/Exemplo	Famílias	1	2
	Fã clubes ; grupos de apoio; público geral	2	
	Estrelas internacionais; concorrentes ; visitantes	4	
Faixa Etária	36 - 65 - ou distribuição homogenia entre as faixas etárias	1	3
	> 65 / 0 -10 - Idoso ou criança , pré adolescente	2	
	11- 16 - adolescente	3	
	17-35 - público adulto jovem	4	
Número de pessoas	< ou = 2.000	1	1
	2.001-5.000	2	
	5.001-10.000	4	
	10.001 - 25.000	6	
	25.001 - 50.000	8	
	50.001 - 100.000	16	
	acima de 100.000	32	
Controle do acesso de público	Controlado / restrito / pago	1	2
	Controlado / gratuito	2	

	Não controlado	4	
Acomodação	Sentado	1	3
	Sentado/ Em pé	2	
	Em pé	3	
Climatização	Climatizado	1	2
	Não climatizado	2	
Acesso a líquidos	Sim	1	1
	Não / Precário	4	
Álcool	Nenhum	1	1
	Restrito	2	
	Prontamente disponível	4	
	Sem controle	8	
Drogas ilícitas (probabilidade)	Nenhuma	1	1
	Possível	2	
	Provável	4	
		Total	25,5

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
BAIXO RISCO - 13 a 25
MÉDIO RISCO - 26 a 35
ALTO RISCO - 36 a 45
ALTÍSSIMO RISCO - 46 a 60
ESPECIAL - 60 a 86

2.5. Segundo este critério de avaliação, o evento em questão classifica-se entre BAIXO e MÉDIO risco.

2.6 Segundo esta Portaria, para eventos de Baixo Risco é necessário: I- uma ambulância tipo B (suporte básico); II- garantia contratual, prevendo acionamento de ambulância tipo D, quando necessário. Para eventos de Médio Risco é necessário: I – quatro macas distribuídas em um ou dois postos médicos; II – um médico em cada posto; III - dois profissionais de enfermagem por posto medico (cada posto médico deverá ter um enfermeiro, os demais profissionais de enfermagem poderão ser de nível técnico); IV - uma ambulâncias tipo D, guarnecida e equipada de forma independente do posto médico e uma ambulância do tipo B.

2.7. Levando-se em consideração a presença prevista de adolescentes e jovens adultos no evento, espera-se que a contratação de uma ambulância básica favoreça respostas rápidas a eventuais situações de urgência e emergência.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1. Conforme item 1 acima.

4. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Considerando o baixo valor da aquisição, a contratação se enquadra na forma de dispensa de licitação, conforme preceitua o Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

5.1. Foram feitas consultas ao Painel de Preços, a sites da internet e obtidos orçamentos em empresas que prestam serviços de socorro com ambulâncias. Foi selecionado o fornecedor que ofereceu o menor preço.

6. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

6.1 Os benefícios diretos e indiretos advindos da contratação são:

6.1.2 *Atendimento do Programa de Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica de responsabilidade do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tem na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia o principal canal de interação com a sociedade, ao mesmo tempo minimizando os riscos.*

6.2. Espera-se com a contratação alcançar os seguintes resultados:

6.2.2. *Aumentar a chance de prestação de adequado socorro na eventualidade de ocorrência de alguma emergência.*

7. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. O objeto desta contratação *a prestação de serviço de primeiros socorros durante os eventos de visita monitorada ao CTI, como parte do programa de popularização da ciência da SNCT 2019.*

7.2. Foram feitos orçamentos de ambulâncias básicas e selecionada a que ofertou o melhor preço.

8. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

8.1. O valor total dos serviços, objeto da contratação é **RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: OGU ADM

Programa de Trabalho: 19 122 2106 2000 0001

Elemento de Despesa: 339039.91 - SERVICOS DE SOCORRO E SALVAMENTO

PI: 2000000M-01

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. *O preço foi obtido em outros entes públicos por meio do Painel de Preços, consultas à internet e obtenção de orçamentos em prestadores de serviço, sendo selecionado o menor preço.*

10. O PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante em nome do(a) **Baldenebro & Baldenebro Ltda (Apa Ambulância)**, inscrito(a) no CNPJ sob o número **c11.476.412/0001-19**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto deste instrumento, será o(a) servidor(a) da DIRIN disponível no momento da entrega.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços (ou entregar o objeto) em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

12.2. Fornecer *os serviços especificados em concordância com a legislação vigente;*

12.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

12.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

12.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço.

Campinas, 2 de outubro de 2019

Elaborado por:

Divisão de Relações Institucionais - DIRIN

Mediante as considerações e justificativa que compuseram este documento, aprovo o presente Termo de Referência.

DIRETOR DO CTI



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Alves, Chefe da Divisão de Relações Institucionais**, em 14/10/2019, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 15/10/2019, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4697509** e o código CRC **A496CDCB**.